

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 051/2022

Altera a Carga Horária e a Faixa Salarial do Cargo de Bioquímico/Biomédico e dá outras providências.

Claudiomiro Vergutz, o Vice-Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. O cargo efetivo de Bioquímico/Biomédico, criado pela Lei Municipal nº 3.646/2022, e relacionado no artigo 11 e 17 da Lei Municipal n.º 2.671/2009, ocupará nova previsão de carga horária e vencimento permanecendo inalteradas as suas atribuições.

TABELA DE FAIXAS DE VENCIMENTO – NÍVEL SUPERIOR

FAIXA	PONTOS	CARGO	VENCIMENTO
I	260	Bioquímico/Biomédico – 30 h	R\$ 3.839,92

Art. 2º. Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.646/2022 e 2.671 de 26 de novembro de 2009.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de maio de 2022.

Claudiomiro Vergutz
Vice-Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 20.05.2022

Katia Michelle Passinato
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob
OAB-RS 84.781
Assessor Jurídico

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 051/2022
DE 20 DE MAIO DE 2022**

MENSAGEM

ASSUNTO: *Altera a Carga Horária e a Faixa Salarial do Cargo de Bioquímico/Biomédico e dá outras providências.*

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 051/2022, para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O Projeto em questão busca alterar a carga horária e a faixa salarial do cargo de Bioquímico/Biomédico, alterando a Carga horária de 20 horas semanais para 30 horas semanais, em razão das demandas do laboratório da Secretaria Municipal de Saúde e demais serviços inerentes ao cargo conforme descrição das funções em anexo.

Quanto a faixa de vencimento, fica alterada de R\$ 2.559,95 (dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 3.839,92 (Três mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), ou seja, o aumento salarial foi proporcional as horas alterada.

Acompanha o respectivo projeto o Impacto Orçamentário.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Claudiomiro Vergutz
Vice-Prefeito Municipal

**EXMO SR.
ROBERTO GUARESCHI
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**

CARGO: BIQUÍMICO/BIOMÉDICO

NÍVEL: SUPERIOR

FAIXA: I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Assessoramento e responsabilidade técnica de órgãos, laboratórios, em que se preparem produtos biológicos, bem como derivados do sangue;

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

As atividades de direção, responsabilidade técnica e o desempenho de funções especializadas exercidas em estabelecimentos ou laboratórios onde se pratiquem exames de caráter químico-toxicológico ou químicos-legistas, e ainda, onde se pratiquem exames de caráter biológico, microbiológico e sanitário, e outras atividades correlatas.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

a) Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

- a) Formação superior em Bioquímica ou Biomedicina
- b) Outros: Conforme as instruções regulamentares do processo Seletivo
- c) Habilitação específica para o exercício da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: 30 horas semanais